

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA		
CNPJ/MF: 10.764.307/0001-12	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: IFBA - REITORIA	Ramo de Atividade: ENSINO	
Endereço: AV. ARAUJO PINHO, 39 - CANELA		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40010-150
Telefone: (71) 2102-0455	FAX:	
Endereço Eletrônico: reitoria@ifba.edu.br		
Nome do Representante Legal: RENATO ANUNCIÇÃO FILHO		
Cargo/Função: REITOR	RG: 01.321.999-55 - SSP/BA	CPF: 195.341.405-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERACOES BA	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: (71) 3346-8154 / 8169 / 8170	FAX: (71) 3346-8101	
Endereço Eletrônico: demandacomercialba@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: VANER JOSE DO PRADO		
RG: 2028127609-SSP/RS	CPF: 422.359.100-25	
Nome do Representante Legal: PEDRO ESDRAS NUNES DE GOES		
RG: 178116432	CPF: 112.830.845-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912405844, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Termo Aditivo – Cláusulas - OP

Superintendência Estadual de Operações da Bahia
Gerência Regional de Vendas – Endereço: Av. Paulo VI, 190, 11º andar, Pituba
Telefone: (71) 3346-8154/8169/8170 – Fax:3346-8101– e-mail: demandacomercialba@correios.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/11/2017 até 15/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: 108876

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 9912405844;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salvador/Ba, 09 de outubro de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


RENATO ANUNIAÇÃO FILHO
Reitor

Pela ECT:


VANER JOSE DO PRADO
Superintendente Estadual de Operações SE/BA


PEDRO ESDRAS NUNES DE GOES
Gerente Regional de Vendas SE/BA

Pedro Estras Nunes de Goes
Gerente Regional de Vendas/GVER
Mat. 079.462-9
PRT/MS-17/2017

Deborah Vte do Luiz
DEBORAH VTE DO LUIZ
SUPERVISÃO SE/BA
Matricula 8089 167-5